



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - SEAS-CEDPI

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI-RO

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 937, de 31 de março de 2017, bem como pelo Regimento Interno (Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 18/12/2017), torna pública a Ata da Reunião Ordinária do dia 14/11/2025, em consonância com a portaria nº 244, publicada em 12 de maio de 2022, o qual institui normas e recomendações para elaboração de Ata de Reuniões dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS. Após lida e aprovada, a Ata será assinada eletronicamente pelos conselheiros(as) presentes, conforme lista de presença abaixo.

Local: Casa dos Conselhos Estadual e Plataforma Zoom.

Data: 14/11/2025

Hora de início: 8h30

Duração da Reunião: 01:34:03

CONSELHEIROS(AS) E CONVIDADOS(AS) PRESENTES:

Presidente: Nucimélia Conceição da Silva Ribeiro

Entidades/Órgãos Presentes (10):

Governamentais (5): Adriane do Nascimento Soares, titular (SEAS); Ana Gabriela Diniz Gonçalves, suplente (SEAS); João Bosco de Lima Cardoso, titular (SESAU); João Silva de Oliveira, titular (SEAGRI); Luciana Silva Cavalcante, titular (SESDEC); Vanderlei Ferreira dos Santos, titular (SEDUC).

Sociedade Civil (5): Nucimélia Conceição da Silva Ribeiro, titular (OAB); Marcelo Lima de Lucena, titular (Lar LEAL); Laurita Soté, titular (Lar Aurélio Bernardi); Marcelio Tenório Gomes, titular (FECAUBER); Pedro Augusto Paula do Carmo, suplente (ABRAZ).

Convidados Presentes (0):

Registro da Reunião: Assessor João Antonio de Lima Afonso.

Ofício de Convocação: Ofício nº 10326/2025/SEAS-CEDPI - SEI nº (0066398468)

AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

Entidades/Órgãos Ausentes (05): SEJUCEL, SINDUR, SETUR e SINTERO.

Faltas Justificadas (0): Sem justificativas.

GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

<https://drive.rondonia.ro.gov.br/index.php/s/o4kNddW4Ejrexsk>

Observação: Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, acesse o link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do email: gcc@seas.ro.gov.br

PAUTA DA REUNIÃO:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Levantamento das Atividades realizadas pelo CEDPI-RO, no exercício/2025;	00:07:06
2	Participação dos Conselheiros nas atividades e reuniões no exercício/2025;	01:08:44
3	Informes gerais.	01:15:40

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

No dia **14 de novembro de 2025**, foi realizada a **Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI/RO)** em formato híbrido, com participação presencial na Casa dos Conselhos Estadual e virtualmente pela plataforma Zoom. Durante a reunião, iniciada com registro de presença da presidente e do secretário executivo João Afonso, foi dada a palavra ao novo conselheiro **João Oliveira** representante da **SEAGRI** que é profissional da área de psicanálise e administração, que se colocou à disposição do Conselho e convidou representantes para participação em seu programa de TV; em seguida, constatado o quórum, a presidente fez um apelo por maior comprometimento dos conselheiros diante das frequentes reuniões frustradas ao longo de 2025, passando à análise das atividades do exercício, destacando que o ano foi marcado pela organização das conferências municipal, estadual e nacional e registrando que a primeira reunião de janeiro não ocorreu por falta de quórum, sendo reagendada para 17/01, ocasião em que a conselheira **Adriane (SEAS)** assumiu a presidência da comissão organizadora, ao lado das conselheiras **Gelzirlane (SESAU)** e **Luzanira (SINDUR)** e do conselheiro **Marcelo (Lar Leal)**; seguiram-se os relatos de reuniões infrutíferas em fevereiro, de deliberações produtivas em março — quando ocorreram a apresentação da comissão, a decisão de oficializá-la por portaria e a proposição de oficiar a SEIA sobre capacitação de cuidadores de ILPIs —, e de abril, quando conselheiros **Gelzirlane (SESAU)** e **Pedro (ABRAZ)** foram designados palestrantes das conferências municipais e solicitou-se à SEFIN esclarecimentos sobre a “nota legal”; registrou-se a morosidade de encaminhamentos e a sobrecarga administrativa enfrentada pelo secretário executivo João, situação que originou diálogo da presidente com o gerente William buscando solução. Em maio, a conselheira **Adriane (SEAS)**, também gerente do Fundo Estadual do Idoso, apresentou os valores do **FEDIPI** e conduziu a aprovação do plano de ação; em junho, discutiu-se denúncia grave de violação de direitos de idosos e o secretário afirmou ter feito o encaminhamento no mesmo dia, embora a presidente recordasse maior demora; em julho, o conselheiro **Júnior** propôs nova visita à Casa do Ancião, diante de pendências estruturais, enquanto agosto teve reunião cancelada por conflito de agenda da presidente e da vice-presidente; em setembro, relatou-se a visita técnica à Casa do Ancião com presença do Ministério Público e, em outubro, foi apresentado o relatório final desta visita, cuja morosidade de encaminhamento foi atribuída à espera de assinaturas dos conselheiros. Na discussão, a conselheira **Adriane (SEAS)** apresentou contribuições relevantes: esclareceu que problemas no SEI são de governança estadual e sugeriu ofício à Superintendência de

Informática; recomendou a ampliação do quadro de servidores da Casa dos Conselhos; explicou que a portaria da comissão e o decreto da conferência foram devidamente publicados; tratou da dificuldade de execução da capacitação de cuidadores por falta de orçamento; orientou sobre o trâmite do relatório da conferência; defendeu que o prazo de inscrição foi razoável; e reforçou que o movimento do Conselho é corresponsabilidade do colegiado, cuja função é consultiva, fiscalizadora e deliberativa, não executiva. O conselheiro **Marcelio (FECAUBER)** propôs documento à gerência da Casa dos Conselhos sobre a sobrecarga administrativa e documento às instituições da sociedade civil cobrando participação de seus representantes; a presidente informou que tais comunicações já são feitas e ressaltou que as maiores ausências vêm dos representantes governamentais, citando casos como **SEAGRI, SEDUC, SEJUCEL e Lar Aurélio Bernardes**. O conselheiro **João Bosco (SESAU)**, ao entrar tardiamente, parabenizou a condução da conferência e lamentou a baixa participação de alguns conselheiros, sugerindo que os delegados solicitem à Secretaria Nacional mais exemplares do Estatuto da Pessoa Idosa para distribuição aos municípios, ideia apoiada por Adriane. O conselheiro **Pedro (ABRAZ)** contribuiu destacando a necessidade de uma estratégia estadual de enfrentamento à violência contra idosos, propondo elaboração de protocolos e políticas abrangentes para os municípios. Já o conselheiro **João Oliveira (SEAGRI)** reforçou o tema da violência e da opressão sofrida por idosos que convivem com filhos usuários de drogas, propondo inclusão do tema na agenda do conselho. A presidente, ao tratar do plano de ação, enfatizou a necessidade de proposituras efetivas do colegiado; Adriane explicou que o plano é anual e pode agregar ações com ou sem aporte do Fundo; ao abordar o levantamento de participação, a presidente demonstrou que as ausências recorrentes prejudicam as atividades e reforçou que ofícios são enviados às instituições em caso de faltas injustificadas. Ao final, discutiu-se o tema da drogadição/violência — sugerido por João Oliveira — e a vice-presidente Adriane propôs articulação intersetorial com Ministério Público e Conselho Estadual de Saúde, avaliada como pertinente pelo colegiado. A presidente divulgou convite para o Fórum da **ARAPDI** e informou que a próxima reunião será em 12 de dezembro. Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada. Após leitura e aprovação, a presente ata será assinada eletronicamente pelos conselheiros presentes, que também concordaram com a divulgação de suas imagens registradas na gravação desta reunião pública.

ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Os delegados que forem à Conferência Nacional solicitem mais exemplares do Estatuto da Pessoa Idosa junto à Secretaria Nacional.	01:00:26
2	Incluir na pauta da próxima reunião (12/12) o tema da violência e da opressão contra idosos que convivem com filhos usuários de drogas, com cada conselheiro trazendo proposituras.	01:30:50
3	Secretário executivo elaborará o relatório do exercício 2025.	01:30:45

PRÓXIMA REUNIÃO:

Tipo de Reunião: Ordinária

Data: 12/12/2025

Horário: 8h30

NUCIMÉLIA CONCEIÇÃO DA SILVA RIBEIRO

Presidente do Conselho Estadual de Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI-RO



Documento assinado eletronicamente por **Nucimelia Conceição da Silva Ribeiro**, **Usuário Externo**, em 19/12/2025, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Laurita Sote**, **Usuário Externo**, em 14/01/2026, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelio Tenório gomes**, **Usuário Externo**, em 14/01/2026, às 21:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS**, **Gerente**, em 15/01/2026, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Diniz Gonçalves**, **Assessor(a)**, em 15/01/2026, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES**, **Gerente**, em 15/01/2026, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Augusto Paula do Carmo**, **Usuário Externo**, em 16/01/2026, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Silva Cavalcante**, **Ouvidor(a)**, em 27/01/2026, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOAO SILVA DE OLIVEIRA**, **Assessor(a)**, em 12/02/2026, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Lima de Lucena**, **Usuário Externo**, em 26/02/2026, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BOSCO DE LIMA CARDOSO**, **Técnico(a)**, em 11/03/2026, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066717728** e o código CRC **B0832D12**.